

ATA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Sétima Reunião Ordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2019. Estiveram presentes os Conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Rafaela Sangalli**, Conselheira Suplente – IPLAN/PMPG; **João Francisco Carneiro Chaves**, Conselheiro Titular – SMIP/PMPG; **Nisiane Madalozzo Wambier**, Conselheira Titular – UEPG; **Edgar Hampf**, Conselheiro Titular – FUMTUR; **Marco Aurélio Moro**, Conselheiro Titular - AEAPG. Também estiveram presentes: Karolina Maia, Assessora de Projetos – IPLAN/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da Reunião; 2) Aprovação da Pauta; 3) Processo nº 2530208/2019 – EIV Condomínio Provence II; 4) Processo nº 2130312/2019 – EIV Loteamento Campo Real; 5) Processo nº 1230017/2019 – EIV Jardim Alpha Ponta Grossa; 6) Processo nº 1540426/2019 – EIV Jardim Porto Feliz - ALOS; 7) Encerramento. **1) Abertura da Reunião:** o Conselheiro **Ciro Ribas** deu as boas-vindas aos presentes e deu início a reunião. **2) Aprovação da Pauta:** A pauta foi aprovada por todos os conselheiros presentes. **3) Processo nº 2530208/2019 – EIV Condomínio Provence II:** A Conselheira **Rafaela Sangalli** inicia explicando que é EIV Simplificado. Tendo como requerente EMECOM Construções e Empreendimentos Ltda, o Condomínio Provence II está localizado na Rua Jaime Reis, bairro Ronda. O empreendimento consiste em condomínio residencial, contendo 17 unidades habitacionais, sendo 4 unidades com acesso direto à Rua, com uma área total do terreno de 1.712,00m². Quanto ao uso e ocupação do solo, o empreendimento está enquadrado em Zona Residencial 2. Estima-se que o empreendimento atrairá 54 novos moradores. Quanto as cartas de viabilidade e equipamentos urbanos e comunitários, a Sanepar, Copel e PGA afirmam haver viabilidade para a implantação do empreendimento. A AMTT informa que a via onde será implantado o novo empreendimento atualmente, possui um nível de serviço considerado baixo e afirma que o projeto arquitetônico apresentado possui rua interna com portão recuado e demais elementos geométricos simples, que permitem a entrada e saída de veículos para a via pública de forma adequada. Com relação aos aspectos ambientais, apresentou licença prévia simplificada. Por se tratar de EIV Simplificado, não houve necessidade de medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Os conselheiros realizam uma votação e todos aprovam. **4) Processo nº 2130312/2019 – EIV Loteamento Campo Real:** a Conselheira **Rafaela Sangalli** inicia explicando que o empreendimento possui acesso pela Rodovia BR 376 ou pela Rua Julia da Costa, até encontrar com a Rua Coeforos Viana de Moraes, bairro Colônia Dona Luiza. O empreendimento consiste em um loteamento com 197 lotes para a implantação de 700 unidades residenciais, em uma área total de 194.164,80 m². O terreno possui relevo ondulado, chegando até 30% de inclinação em alguns trechos e possui maciços vegetais. A oeste do terreno encontra-se um curso d'água (arroyo Santa Luíza) e a sudoeste possui uma ETE. Quanto ao uso e ocupação do solo, a área está enquadrada em Zona Residencial 3. A Conselheira **Rafaela Sangalli** explica que as áreas de influência direta são propriedades rurais, residenciais, a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, a Estação de Tratamento de Esgoto da Sanepar e o Centro de Convenções Silvana Kuhn. O empreendimento encontra-se à 784 metros de distância do Colégio Estadual Santa Maria e à 912 metros de distância da Unidade de Saúde Lauro Muller. Estima-se que o empreendimento atrairá 2.416 novos moradores para o bairro, alterando o índice de densidade populacional no setor censitário da área de estudo de 1.118,58 hab./Km² para 5.090,00 hab./Km². O EIV relata ser positivo por se encontrar em uma área junto ao

limite do perímetro urbano, por estimular a ocupação de vazios urbanos e valorização da região. Porém por ser uma área pouco adensada, produzirá demanda específica de serviços. Quanto as cartas de viabilidade e equipamentos urbanos, a Copel e PGA afirmam haver viabilidade. A Sanepar afirma haver viabilidade e o projeto de drenagem foi elaborado dividindo o terreno em 5 sub bacias de forma a obter galerias que não sobrecarreguem devido à declividade do terreno, facilitando o escoamento das águas pluviais em pontos diferentes do arroio, sem danificar seu leito. A SME informa que a unidade escolar mais próxima está localizada a mais de 2 km deste empreendimento, por isso sugere que se destine uma área para a construção de um centro de Educação Infantil, composto por 9 salas de aula e demais dependências, conforme projeto e especificações da secretaria. A SMS informa que a unidade de saúde de referência para o empreendimento é a US Lauro Muller e que no momento encontra-se com uma demanda que extrapola o número de atendimentos preconizados pelo Ministério Público. A AMTT informa que é necessário executar o prolongamento da Rua Coeforos Viana para viabilizar o acesso ao empreendimento. Com relação aos aspectos ambientais, o projeto do empreendimento apresenta uma área de 117.156,64m² de permeabilidade do solo, correspondendo a 60,34% da área total (áreas verdes, remanescentes, APP e canteiros dos passeios). Apresentou licença prévia. A conselheira Rafaela Sangalli explica que o EIV apresentou um estudo com relação a geração de tráfego e demanda por transporte público, onde cita que de acordo com o Manual de Estudos de Tráfego (DNIT,2006) o nível de serviço da via de acesso ao empreendimento é A, ou seja, de tráfego livre e que após a implantação do empreendimento, acredita-se que não haverá aumento significativo de fluxo de veículos. Os conselheiros discordam do estudo apresentado pelo requerente, uma vez que a população local aumentará consideravelmente e tendo em vista o projeto apresentado o transporte coletivo também encontrará dificuldades de circulação. Como medidas mitigadoras solicita-se o projeto e execução de uma praça, contemplando piso, tratamento paisagístico, instalação de equipamentos como bancos, lixeiras, iluminação, sinalização, instalação de equipamentos de academia de terceira idade e instalação de equipamentos para playground, conforme normas de segurança e acessibilidade; e também a readequação do projeto urbanístico viabilizando a circulação do sistema de transporte coletivo. Os conselheiros realizam uma votação e todos são favoráveis. **5) Processo nº 1230017/2019 – EIV Jardim Alpha Ponta Grossa:** a Assessora Karolina Maia inicia explicando que o empreendimento está localizado na Rodovia PR 151 sentido Ponta Grossa – Castro, km 4,3 – Pitangui. Consiste em um condomínio urbanístico de uso residencial, com 442 unidades, com área de lotes de 10x22 (220m²) a ser desenvolvido em um terreno de 199.603,73m², sendo área total das unidades autônomas de 97.689,69m², correspondendo a 48,94% da área total do empreendimento; sistema viário, com 12m de caixa total de via com área de 44.431,21m², sendo 22,26% da área total; áreas de recreação com 19.974,78m² representando 10,01%; lotes da associação com 648,34m² representando 0,32%, que são lotes administrativos para a associação de moradores que será responsável pelo condomínio; áreas verdes com 35.520,73m² representando 17,80%; viela com 595,81m² representando 0,30% e lotes de infraestrutura com 743,17m² representando 0,37%. Estima-se que o empreendimento atrairá 1.615 novos moradores em até 25 anos. Quanto ao uso e ocupação do solo, o empreendimento está inserido em Zona Residencial 2 e atende os parâmetros urbanísticos. Quando aos aspectos ambientais, o terreno está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Pitangui e no interior da área proposta para a implantação, não há ocorrência de nascentes ou cursos hídricos que demandem áreas de preservação permanente e apresentou licença prévia. Em relação as cartas de viabilidade e equipamentos urbanos, Sanepar e Copel afirmam haver viabilidade para a implantação do empreendimento. A AMTT afirma haver viabilidade, uma vez que o acesso apresenta faixas de

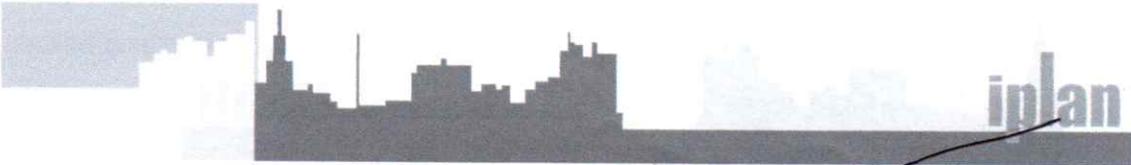
desaceleração e aceleração, em via dupla interna, entre duas rotatórias já existentes que permitem o tráfego de veículos com fluidez e segurança. A SMMA afirma que o local pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos. A SME informa que as unidades escolares próximas possuem capacidade de atendimento da população que necessite de vagas para a Ed. Infantil e Fundamental. A SMS afirma que a unidade de referência do empreendimento é a Antônio de Miranda, no entanto não tem como absorver a demanda do empreendimento. Os Conselheiros afirmam não haver unidades escolares e unidades de saúde que sejam próximas ao local do empreendimento e sugerem que se destine uma área institucional de aproximadamente 5.000m² no entorno do empreendimento para suprir essas demandas. O Conselheiro Ciro Ribas explica aos demais que o Prefeito sugeriu, com a aprovação da comissão de análise do EIV e do Conselho do Iplan, que como uma das medidas deste empreendimento sejam feitos os projetos executivos de ligação entre bairros correspondendo aos trechos: entre prolongamento da Avenida Anita Garibaldi e Rua Ercílio Slavieiro; Entre Rua Santos Dumond e Rua Antônio Rodrigues Teixeira Júnior; Revitalização, Ciclofaixas e pista de caminhada na Avenida Monteiro Lobato, Rua João Chaia e Avenida Ernani B. Rosas; Ligação Rua Odorico Mendes e Ligação Rua Maringá. Os Conselheiros realizam uma votação e por decisão unânime todos são favoráveis em solicitar como medidas mitigadoras e/ou compensatórias a destinação da área institucional de 5.000m² a ser doada ao Município e também os projetos executivos de ligação entre bairros, conforme citado acima. **6) Processo nº 1540426/2019 – EIV Jardim Porto Feliz - ALOS:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento está localizado na Rua Augusto Tochinski, s/nº, Lote nº 01, Quadra nº 26, Jardim Porto Feliz, bairro Contorno. Trata-se de um condomínio residencial, contendo 31 unidades habitacionais, com uma área total do terreno de 3.969,81 m². A população estimada pelo empreendimento é de 97 pessoas. Na 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Iplan, os Conselheiros solicitaram ao empreendedor a apresentação das cartas de viabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade a análise do processo, visto que a implantação dessas 31 unidades habitacionais, somadas com as outras unidades habitacionais já instaladas, geram um impacto já considerável nessas áreas. O requerente apresentou as cartas de viabilidade conforme solicitado. A carta de viabilidade da SME informa que a Escola Municipal Profº Édgar Zanoni, localizada na Rua Ópera de Arame, 215, Jardim Residencial Gralha Azul, Bairro Contorno, necessita de uma pintura geral em todo o prédio escolar, reforma das calhas na área do saguão, reforma das calçadas, reforma das portas externas, instalação de eurocerck nas laterais da calçada de entrada, desde o portão até a parede da escola e também instalação de eurocerck em torno da área de recreação da educação infantil. A carta de viabilidade da SMS comunica que a Unidade de referência para o empreendimento mencionado é a Unidade de Saúde da Família Alfredo Levandovski, que no momento já se encontra com uma demanda que extrapola o número máximo de atendimentos preconizados pelo Ministério Público. Como medida mitigadora solicita-se apresentar projeto executivo e orçamento da reforma na Escola Municipal Profº Édgar Zanoni, conforme orientação e especificação da SME. Os Conselheiros realizam uma votação e todos se posicionam favoráveis. **07) Encerramento:** o conselheiro Ciro Ribas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Karolina Maia – Matrícula 28008.

Ciro Macedo Ribas Júnior:



Rafaela Sangalli:



João Francisco Carneiro Chaves:

[Handwritten signature]

Nisiane Madalozzo Wambier:

[Handwritten signature]

Edgar Hampf:

[Handwritten signature]

Marco Aurélio Moro:

[Handwritten mark]